



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL 40
HORAS SEMANAIS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Engenheiro Civil de 40 horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, cujos requisitos e atribuições estão estabelecidos na Lei Municipal nº 1.182/1993 e Lei Municipal N.º 5.071/2025.

Art. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior será de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis nº 1.181/93 e N.º 2.473/2010.

Parágrafo Único: A vigência da contratação temporária disposta no artigo 1º terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no artigo 243 da Lei Municipal nº 1.181/93, a contar da assinatura do contrato, no entanto, poderá ser rescindido antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Ao contratado (a) pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao Padrão 9 do Quadro de Salários dos Servidores Municipais, e demais benefícios previstos em Lei.

Art. 4º - Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, busca autorização para a contratação emergencial de 01 (um) **Engenheiro Civil com carga horária de 40 horas semanais**. Esta medida é de **excepcional interesse público** e visa atender à crescente demanda por serviços de engenharia no município, que não pode ser suprida com a atual estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento.

Conforme a Lei Municipal nº 5.071/2025, foi realizada uma adaptação no quadro de servidores para otimizar o atendimento. A lei extinguiu uma vaga de engenheiro civil de 20 horas e criou uma de 40 horas, proporcionando uma estrutura mais alinhada às necessidades da administração. Com um profissional em tempo integral (40 horas) e outro em tempo parcial (20 horas), a Secretaria terá maior capacidade para dar fluidez e agilidade aos projetos em andamento e aos futuros.

A necessidade de contratação em caráter de urgência se justifica pela elevada demanda de obras e projetos no município. Entre as prioridades, assim como já destacado no projeto de lei n.º 169/2025 que originou a Lei Municipal N.º 5.071/2025, cita-se exemplos já contemplados no referido projeto, tais como, Programa Habitacional de construção de 20 casas populares, projetos de pavimentação asfáltica, Diversas reformas em geral, dentre outros já elencados.

A urgência em dar prosseguimento a esses projetos exige um profissional com dedicação integral, o que permitirá a correta elaboração e fiscalização das obras, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para a seleção do profissional, será realizado um **Processo Seletivo Simplificado**, com um edital específico que detalhará os requisitos e as diretrizes da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal - RS, 27 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P63

OD0

RP0

7M8